Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais E-mail: ilece@sercomtel.com.br

CNPJ 78.294.121/0001-80



Fundado em 12 de março de 1960 - Registrado sob nº 151 no Cartório do 1º Ofício; Reconhecido de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 726 de 15/05/62), Estadual (Lei nº 4672 de 05/01/63), Federal (Decreto nº 70602 de 23/05/72)-Filiado à Federação Nacional da s APAES (Registro nº 531 de 26/04/85), CNAS (Registro nº 79.427/63), CMAS (Registro nº 053), Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná, Resolução 3600/2011 Decreto nº 02 de 01/01/2011.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARENCIA

Em cumprimento a Lei 13.019/2014. Art 11, que exige a divulgação das parcerias celebradas com a administração pública na internet (...), conforme citado abaixo:

> Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei n°13.204, de2015).

Garantindo transparência e livre acesso aos que se interessarem, seguem as informações:

I-Identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável:

Instrumento de Parceria:

Termo de colaboração nº 03/2022 que entre si celebram o Município de Londrina por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais;

Data de assinatura: 01 de janeiro de 2023.

II-Identificação da organização da sociedade civil e CNPJ:

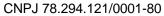
Razão Social: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais-ILECE

CNPJ: 78.294.121/0001-80.

Educ. p/ Crianças Excepcionais ILECE

Rogéfio Antônio Peruzzatto Presidente

Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais





E-mail: <u>ilece@sercomtel.com.br</u>

Fundado em 12 de março de 1960 - Registrado sob nº 151 no Cartório do 1º Ofício; Reconhecido de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 726 de 15/05/62) , Estadual (Lei nº 4672 de 05/01/63), Federal (Decreto nº 70602 de 23/05/72)-Filiado à Federação Nacional da s APAES (Registro nº 531 de 26/04/85), CNAS (Registro nº 79.427/63), CMAS (Registro nº 053), Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná, Resolução 3600/2011 Decreto nº 02 de 01/01/2011.

Descrição do Objeto da parceria:

O termo de colaboração tem por objetivo a garantia do funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento da integral do aluno.

IV- Valor total da parceria e valores liberados:

RUBRICAS	MAR	ABR
SALÁRIOS	R\$ 6.526,59	R\$ 6.383,99
13° SALÁRIO	R\$ 0	R\$ 0
FÉRIAS	R\$ 0	R\$ 0
FGTS	R\$ 600,49	R\$ 0
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 0	R\$ 0
DESPESAS BIMESTRAL	2° BIM	R\$ 14.271,07
REPASSES MENSAL	R\$ 10.910,40	R\$ 0,00
REPASSES BIMESTRAL	R\$ 10.910,40	
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 130.924,80	

Londrina, 02 de maio de 2023.

Compromisso com a pessoa especial

inst. Londrinense de Educ. p/ Crianças Excepcionais

Rogéfio Antônio Peruzzatto Presidente